



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 86.866,86*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 86.866,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339014-Diárias - Civil 2.000,00

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.435,30

05.01.28.846.0172.033-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 37.353,18

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.306.0042.011-339030-Material de Consumo 7.576,39

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0152.053-339030-Material de Consumo 3.536,46

08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.04.14.243.0202.072-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.965,53

08.04.14.243.0202.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-339030-Material de Consumo 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319113-Obrigações Patronais 57.788,48

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.306.0042.011-339030-Material de Consumo 2.940,20

06.01.12.365.0042.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.636,19

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.122.0142.042-339014-Diárias - Civil 3.568,00

08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

08.02.08.244.0152.054-339030-Material de Consumo 1.557,50

08.02.08.244.0152.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.080,00

08.02.08.244.0152.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230,96

08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.04.14.243.0202.072-339014-Diárias - Civil 2.465,53

08.04.14.243.0202.072-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

08.04.14.243.0202.072-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 500,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.04.122.0262.094-339030-Material de Consumo 1.500,00

09.01.04.122.0262.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

09.01.04.122.0262.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

09.01.04.122.0262.094-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 3.000,00

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.088-339014-Diárias - Civil 2.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal